



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.776, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Regulamenta o art. 120, XII da Lei Complementar nº. 42, de 8 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbá, o qual disciplina como um dos deveres destes tratar as pessoas com urbanidade; *CONSIDERANDO* que o conceito de urbanidade se insere no contexto de tratamento com cordialidade e respeito;

CONSIDERANDO que o descumprimento desta obrigação legal enseja a responsabilização funcional do servidor faltoso, mediante apuração por meio de sindicância;

CONSIDERANDO que os servidores devem executar suas atribuições de modo cortês e com civilidade, tanto em relação ao munícipe quanto em relação aos demais agentes públicos;

CONSIDERANDO que a população corumbaense merece respeito quando se fala em prestação de serviço público, sendo certo que isso não está relacionado somente à eficiência em sua realização, mas também no tratamento adequado por parte de todos os atores envolvidos em sua execução,

DECRETA:

Art. 1º O dever funcional de urbanidade dos servidores públicos do Município de Corumbá, tanto da administração direta quanto indireta, previsto no art. 120, XII da Lei Complementar nº. 42, de 8 de dezembro de 2000, consiste em:

I - tratar com respeito e atenção os usuários dos serviços, aprimorando o processo de comunicação e contato com o público;

II - estar ciente que seu trabalho é regido por princípios que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos e na adequada relação com os usuários;

III - ser cortês e ter disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, etnia, gênero, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social;

IV - resolver, de maneira educada e cordial, situações que ensejam atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de demora.

Art. 2º A violação dos deveres previstos neste Decreto ensejará a apuração da responsabilidade funcional do servidor mediante sindicância, garantido o contraditório e a ampla defesa, sendo aplicada a penalidade cabível à espécie.

Art. 3º Independentemente da apuração da responsabilidade funcional, em caso de constatação de reclamações dos usuários quanto ao atendimento prestado pelo servidor público, ocorrerá o prejuízo no recebimento do adicional de produtividade e demais verbas variáveis, mediante o envio de expediente do titular da unidade à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º Reclamações dos usuários poderão ser realizadas na sede da Prefeitura de Corumbá/Ouvidoria do Município, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, nº. 01, Bairro Dom Bosco ou pelo número 0800 647 2109, das 7h30min às 13h30min, ou em qualquer horário através do endereço <http://ouvidoria.corumba.ms.gov.br/>

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá, 23 de março de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini



DECRETO Nº 1.780, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.484, de 26 de junho de 2015 aprova o Plano Municipal de Educação de Corumbá, que determina no art. 3º que as metas e estratégias previstas em seu Anexo serão objeto de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Corumbá (CMM-PM),

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Corumbá, representantes dos seguintes segmentos:

ÓRGÃO/ENTIDADE	MEMBROS
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Rural Luiz de Albuquerque	Titular - Rosângela Guimarães Suplente - Luiz Gustavo da Penha Fontes dos Santos
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal José de Souza Damy	Titular - Claudinéia Gonçalves Marquez Suplente - Luciana Nunes Nolasco
Associação de Pais e Mestres do CEI Benvinda Rabello	Titular - Raquel de Araújo Moura Suplente - Maria da Conceição Gomes Valdonado
Associação de Pais e Mestres da Escola Cyriaco Félix de Toledo	Titular - Raquel Rondon Corrêa Bordon Suplente - Diane Maria Sottili
Associação de Pais e Mestres do CEI Hélio da Costa Reis	Titular - Tammi Flavie Peres Borges Suplente - Cassia Luzia Gonçalves Pereira
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Rural Polo Eutrópia Gomes Pedroso	Titular - Lourival Monteiro de Moraes Suplente - Maurício Lopo Vieira
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Rural de Educação Integral Monte Azul	Titular - Solange Molina de Souza Araújo Suplente - Wagner de Oliveira Paes
Escola Especializada Reino do Amor - APAE	Titular - Elida Aparecida de Campos Suplente - Luiz Mário Cunha Garcia

Conselho Municipal de Educação - CME	Titular - Vanessa Alvarenga Lima Suplente - Rosa Alice de Vasconcelos
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá - SIMTED	Titular - Eliete Ramos Maciel Suplente - Dulcinéia Galharte
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Titular - Lindivalda Gonçalves dos Santos Suplente - Tarissa Marques Rodrigues dos Santos
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED	Titular - Rosa Maria Guimarães Costa Suplente - Viviane Ametlla de Figueiredo
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Titular - Antonio Sebastião Castelo Suplente - Maria do Carmo Góes Mendonça
Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá - CRE	Titular - Eduardo Henrique Oliveira da Silva Suplente - Luciene Lemos de Campos
Fórum Municipal de Educação - FME	Titular - Ana Rosa Marinho Sahib Brito Suplente - Leda Maria Alvarenga
Câmara Municipal de Corumbá	Titular - André Luiz Pereira Fernandes Suplente - Youssef Mohamad El Salla
Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Titular - Raquel Guimarães do Prado Suplente - Marize Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação	Titular - Celia Maria Sampaio de Carvalho Carneiro Suplente - Sandra Laura de Campos Santiago Garcia
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM	Titular - Maria Betania Santos Provenzano Suplente - Pura Sílvia de Tomichá

Art. 2º A nomeação para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.605, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá, 3 de abril de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ERRATA

Retificação de publicações do Diário Oficial do Município de Corumbá.

Na Portaria "P" Nº 408, de 29 de março de 2017, onde se lê "**JURANDIR ARAÚJO SENA**", leia-se "**JURANDI ARAÚJO SENA**".

Na Portaria "P" Nº 388, de 29 de março de 2017, onde se lê "para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Guarda Municipal", leia-se "para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Agência Municipal de Segurança Pública".

Corumbá, 3 de abril de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. 16
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA..... 16
 CONSELHOS MUNICIPAIS 16



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBÁ/MS
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Fevereiro de 2017 / 1º Bimestre

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
Nº	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas							
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100						
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	62.646.000,00	62.646.000,00	6.228.954,92	9,94						
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.500.000,00	8.500.000,00	12.905,57	0,15						
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.100.000,00	6.100.000,00	890.026,82	14,59						
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.300.000,00	22.300.000,00	2.717.033,45	12,18						
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.670.000,00	18.670.000,00	1.915.322,92	10,26						
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00						
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	241.000,00	241.000,00	5.826,13	2,42						
8	Dívida Ativa dos Impostos	5.300.000,00	5.300.000,00	534.496,68	10,08						
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.535.000,00	1.535.000,00	153.343,35	9,99						
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	226.540.000,00	226.540.000,00	32.996.092,05	14,57						
11	Cota-Parte do FPM	44.000.000,00	44.000.000,00	8.067.156,73	18,33						
12	Cota-Parte do ITR	10.000.000,00	10.000.000,00	1.253.455,82	12,53						
13	Cota-Parte do IPVA	8.800.000,00	8.800.000,00	2.992.302,32	34,00						
14	Cota-Parte do ICMS	161.400.000,00	161.400.000,00	20.450.004,52	12,67						
15	Cota-Parte IPT-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	146.766,06	8,15						
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	540.000,00	540.000,00	86.406,60	16,00						
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	540.000,00	540.000,00	86.406,60	16,00						
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00						
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	289.186.000,00	289.186.000,00	39.225.046,97	13,56						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE											
Nº	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas							
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100						
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	50.655.099,00	50.655.099,00	6.445.442,50	12,72						
21	Provenientes da União	41.857.447,00	41.857.447,00	6.054.381,54	14,46						
22	Provenientes dos Estados	8.797.652,00	8.797.652,00	391.060,96	4,45						
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00						
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00						
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00						
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00						
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00						
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.586.600,00	17.586.600,00	2.208.500,57	12,56						
DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)											
Nº	Descrição	Doação Inicial	Doação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas					
				Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100				
29	DESPESAS CORRENTES	99.334.399,00	99.342.399,00	19.516.693,10	19,65	14.716.217,18	14,81				
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.756.704,00	45.751.604,00	8.958.863,84	19,58	8.932.079,96	19,52				
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.577.695,00	53.590.795,00	10.557.829,26	19,70	5.784.137,22	10,79				
33	DESPESAS DE CAPITAL	16.955.300,00	16.947.300,00	10.757,90	0,06	0,00	0,00				
34	INVESTIMENTOS	16.955.200,00	16.947.200,00	10.757,90	0,06	0,00	0,00				
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	116.289.699,00	116.289.699,00	19.527.451,00	16,79	14.716.217,18	12,65				
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO											
Nº	Descrição	Doação Inicial	Doação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas					
				Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100				
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	68.241.699,00	68.241.699,00	9.644.773,04	14,12	5.732.199,75	8,40				
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	68.241.699,00	68.241.699,00	9.644.773,04	14,12	5.732.199,75	8,40				

GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBAMA/MS
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro à Fevereiro de 2017 / 1º Bimestre

		03/04/2017					
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
			Dotação Atualizada	Até o Bimestre (h)	% (h / IVB) x 100	Até o Bimestre (l)	% (l / IVg) x 100
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	68.241.699,00	68.241.699,00	9.644.773,04	49,39	5.732.199,75	38,95
		UTILIZA DO ANTERIOR					
Nº	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas		
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	48.048.000,00	48.048.000,00	9.882.677,96	50,61	8.984.017,43	61,05
		% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE				Valor	
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI) ou h / (III ou h - (15 x IIIb) / 100) ***6						22,90
		VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI) ou H - (15 x IIIb) / 100] X IIIIB					Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI) ou h - (15 x IIIb) / 100] *** 6						3.998.920,91
		EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA					
Nº		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA A NO LIMITE	
52	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
53	Inscritos em 2016	5.792.778,52	0,00	1.147.392,97	4.645.385,55	0,00	
54	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
56	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - Somatório 2013	632.058,04	30.100,00	22.674,03	579.284,01	0,00	
58	TOTAL	6.424.836,56	30.100,00	1.170.067,00	5.224.669,56	0,00	
		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00		
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00		
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00		
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00		
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00		
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
		RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO					
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
65	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00		
66	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00		
67	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00		
68	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00		
69	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00		
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
		DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)					
Nº		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas		
71	Atenção Básica	23.019.596,00	23.019.596,00	2.070.939,60	10,61	1.416.265,92	9,62
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.643.039,00	43.653.839,00	8.007.469,46	41,01	5.274.844,57	35,84



GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBA/MS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2017 / 1º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 12

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I/Total D) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Suporte Profilático e Terapêutico	1.284.160,00	1.284.160,00	34.430,87	0,18	8.503,21	0,06
74	Vigilância Sanitária	6.231.000,00	6.231.000,00	824.877,41	4,22	587.300,44	3,99
75	Vigilância Epidemiológica	150.900,00	150.900,00	43.530,67	0,22	12.434,33	0,08
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Outras Subfunções	41.960.104,00	41.950.204,00	8.546.202,99	43,77	7.416.868,71	50,40
78	TOTAL	116.289.699,00	116.289.699,00	19.527.451,00	100,00	14.716.217,18	100,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática; GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBA/MS. Data de emissão 03/04/2017 e hora de emissão 11 horas(s) e 19 minutos(s).

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. **2-O valor apresentado na interseção com a coluna "II" ou com a coluna "II-F" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". **3-O valor apresentado na interseção com a coluna "II" ou com a coluna "II-F" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". **4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. **5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. **6-No último bimestre, será utilizada a fórmula (VI)(b-1) - (15 x IIb)/100.



GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBAMA/MS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro à Fevereiro de 2017 / 1º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 14		03/04/2017	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Nº		Até o Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		0,00
2	Previsão Inicial		515.782.507,00
3	Previsão Atualizada		515.782.507,00
4	Receitas Realizadas		67.048.667,54
5	Déficit Orçamentário		0,00
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00
7	DESPESAS		0,00
8	Dotação Inicial		0,00
9	Créditos Adicionais		515.782.507,00
10	Dotação Atualizada		0,00
11	Despesas Empenhadas		515.782.507,00
12	Despesas Liquidadas		78.047.724,64
13	Despesas Pagas		51.169.777,99
14	Superávit Orçamentário		-46.802.372,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Nº		Até o Bimestre	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas		78.047.724,64
16	Despesas Liquidadas		51.169.777,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Nº		Até o Bimestre	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida		426.707.490,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Nº		Até o Bimestre	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social		0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		12.126.169,91
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		3.920.852,90
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		8.205.317,01
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
Nº		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
26	Resultado Nominal	7.297.000,00	0,00
27	Resultado Primário	1.638.000,00	7.010.950,97
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
Nº		Inscrito	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
29	Poder Executivo	1.206.110,36	589.205,24
30	Poder Legislativo	1.206.110,36	589.205,24
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		
32	Poder Executivo	18.138.715,75	2.576.668,48
33	Poder Legislativo	18.138.715,75	2.576.668,48
34	TOTAL	19.344.826,11	3.165.873,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
Nº		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
35	Mínimo Anual de 18% / 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	% Aplicado Até o Bimestre
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	



GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBA/MS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2017 / 1º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 14		RECHITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				03/04/2017	
Nº		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
39	Receitas de Operações de Crédito				0,00	0,00	
40	Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00	0,00	
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Nº			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		8.984.017,43	15,00	22,90	0,00	
Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					Valor Apurado no Exercício Corrente	
52	Total das Despesas/RCL (%)					0,00	

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBA/MS, Data de emissão 03/04/2017 e hora de emissão 15 hora(s) e 33 minuto(s)



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 071/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- DANIEL ROJAS NOGUEIRA, matrícula 6147, Auditor Fiscal da Receita Municipal - 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 05 (cinco) dias, com início em 21/03/2017 e término em 25/03/2017, conforme processo nº 8509/2017 de 27/03/2017.

Corumbá, MS, 03 de abril 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 072/2017.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- ADELAIDE DE LIMA CACERES, matrícula 1390, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 28/11/2016 e término em 27/12/2016, conforme processo nº 8676/2017 de 28/03/2017;

- LUCIENE MAGALHAES BARACAT, matrícula 1342, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 03/11/2016 e término em 02/12/2016, conforme processo nº 8760/2017 de 29/03/2017;

- SUELENE MIGUEL DIAS, matrícula 2473, Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 31 (trinta e um) dias, com início em 08/03/2017 e término em 07/04/2017, conforme processo nº 8762/2017 de 29/03/2017;

- WELINGTON CABANHAS, matrícula 7776, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 15/12/2016 e término em 24/12/2016, conforme processo nº 8673/2017 de 28/03/2017.

Corumbá, MS, 03 de abril de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 073/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- DULCINEIA GALHARTE, matrícula 5896, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 25/10/2016 e término em 31/10/2016, conforme processo nº 8694/2017 de 28/03/2017;

- EDITH DA CRUZ ROSA, matrícula 501, Técnico de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 98 (noventa e oito) dias, com início em 26/09/2016 e término em 01/01/2017, conforme processo nº 8795/2017 de 29/03/2017;

- EDITH DA CRUZ ROSA, matrícula 501, Técnico de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 02/01/2017 e término em 31/01/2017, conforme processo nº 8758/2017 de 29/03/2017;

- EDITH DA CRUZ ROSA, matrícula 501, Técnico de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 89 (oitenta e nove) dias, com início em 01/02/2017 e término em 30/04/2017, conforme processo nº 8670/2017 de 28/03/2017;

- EDMILSON DA SILVA CASSIANO, matrícula 6283, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 30 (trinta) dias, com início em 09/09/2016 e término em 05/10/2016, conforme processo nº 8680/2017 de 28/03/2017;

- EDMILSON DA SILVA CASSIANO, matrícula 6283, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 06/10/2016 e término em 10/10/2016, conforme processo nº 8685/2017 de 28/03/2017;

- ELZANI DE LIMA CAMBARA, matrícula 3652, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, 10 (dez) dias, com início em 22/11/2016 e término em 01/12/2016, conforme processo nº 8695/2017 de 28/03/2017;

- JACQUELINE NASCIMENTO GONÇALVES, matrícula 9258, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 01/12/2016 e término em 10/12/2016, conforme processo nº 8688/2017 de 28/03/2017;

- JANETE AQUINO DE OLIVEIRA, matrícula 2896, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 23/11/2016 e término em 21/01/2017, conforme processo nº 8696/2017 de 28/03/2017;

- JANETE AQUINO DE OLIVEIRA, matrícula 2896, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 02/02/2017 e término em 02/05/2017, conforme processo nº 8698/2017 de 28/03/2017;

- KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA, matrícula 4728, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 15/02/2017 e término em 24/02/2017, conforme processo nº 8684/2017 de 28/03/2017;

- KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA, matrícula 4728, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 01/03/2017 e término em 10/03/2017, conforme processo nº 8686/2017 de 28/03/2017;

- LUIZA DA SILVA BARBOSA, matrícula 7503, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 17/03/2017 e término em 21/03/2017, conforme processo nº 8669/2017 de 28/03/2017;

- MARILENE DA CRUZ MARTINS, matrícula 196, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 03/02/2017 e término em 09/02/2017, conforme processo nº 8766/2017 de 29/03/2017;

- MARILENE DA CRUZ MARTINS, matrícula 196, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 06/03/2017 e término em 10/03/2017, conforme processo nº 8701/2017 de 28/03/2017;

- RITA DE CASSIA VIANNA DE OLIVEIRA, matrícula 7857, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 32 (trinta e dois) dias, com início em 06/03/2017 e término em 06/04/2017, conforme processo nº 8681/2017 de 28/03/2017;

- VANIL FLORES VELASQUES, matrícula 9456, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 28/11/2016 e término em 27/12/2016, conforme processo nº 8689/2017 de 28/03/2017.

Corumbá, MS, 03 de abril de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 074/2017.

DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NIVEL DE POS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de



Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **ROSA MARIA DA SILVA**, Profissional de Educação, matrículas 1366 e 4885, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de sua licença para capacitação docente, concedida pela Resolução SEGESP nº 087/2016 de 07/04/2016, por mais 01 (um) ano, de 15/03/2017 a 14/03/2018, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 7395/2017 de 17/03/2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15/03/2017.

Corumbá, MS, 03 de abril de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 075/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANETE AQUINO DE OLIVEIRA**, Profissional de Educação, matrícula 2896, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, em caráter definitivo, com início em 27/03/2017, conforme Processo 8763/2017 de 29/03/2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 27/03/2017.

Corumbá, MS, 03 de abril de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 076/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISANGELA DA SILVA**, Profissional de Educação, matrícula 5395, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/03/2017 e término em 11/09/2017, conforme Processo 8270/2017 de 24/03/2017.

Corumbá, MS, 03 de abril de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 077/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLENE SCHNEIDER**, Profissional de Educação, matrícula 5277, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/03/2017 e término em 15/09/2017, conforme Processo 8773/2017 de 29/03/2017.

Corumbá, MS, 03 de abril de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 06/01/2017 Abertura das Inscrições
Processo nº 7744/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II E AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá/MS, a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária para seleção de profissional nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Profissional, para preencher **24 vagas, sendo 04 para o Cargo de Agente de Serviços Operacionais II e 20 para o Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II**, para Contratação Temporária por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá/MS, conforme cargo e funções descritas no Anexo I deste Edital.

OSB: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.

- 1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:
- a) Preenchimento da ficha de inscrição no **Anexo II**;
 - b) Análise Curricular, com base nos dados informados no **Anexo III**;
 - c) Avaliação de títulos com base nos dados lançados no **Anexo IV**;
 - d) Avaliação por meio de Entrevista Técnica; e
 - e) Avaliação por meio de Prova Prática.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I** deste Edital.

- a) Escolaridade - Ensino Fundamental Completo (Agente de Serviços Operacionais II);
- b) Escolaridade - Ensino Fundamental Incompleto / mínimo 4º ano (Aux. de Serviços Operacionais II);
- c) Disponibilidade de horário; e
- d) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início:** 05/04/2017. **Término:** 07/04/2017. **Período:** 05/04 Quarta-feira à 07/04 Sexta-feira.
Horário: 7h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 30min às 17h: 30min
Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766 - Bairro: Centro. **Fone:** (67) 3907-5442.

- 3.2 - Para efetuar a **INSCRIÇÃO**, o candidato deverá entregar:
 - a) **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de original e cópia dos documentos de identidade e CPF;
 - b) **Ficha de Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*).

- 3.3 - A **Ficha de Currículo** deverá conter as seguintes especificações:
 - a) Nome completo do candidato, número do RG e CPF;
 - b) Endereço, número do telefone e e-mail;
 - c) Escolaridade exigida para o cargo;
 - d) Qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos na área, que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05 (cinco) anos;
 - e) Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;



- 3.4 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da Escola de Governo, como documento comprobatório de sua inscrição;
- 3.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre;
- 3.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente;
- 3.7 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico;
- 3.8 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações;
- 3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível;
- 3.10 - O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- 3.11 - A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1 deste Edital.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo III**.

5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes ao **Anexo IV**.

6 - DA ENTREVISTA TÉCNICA

- 6.1 - A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício da função mencionada no Anexo I deste Edital, e ainda em avaliar:
- a) O perfil Profissional;
 - b) A postura profissional do candidato; e
 - c) O grau de conhecimento e de interesse.
- 6.2 - A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, somente com os Candidatos classificados na proporção de 03 para cada vaga oferecida;
- 6.3 - Os candidatos classificados para entrevista técnica deverão se apresentar (munidos da Carteira de Identidade) no local, data e horário informados no Edital de convocação que será publicado em Diário Oficial;
- 6.4 - O desempenho do candidato selecionado na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo **Apto** ou **Inapto** para prestar os serviços vinculados às atribuições da função para qual concorre;
- 6.5 - O candidato que não comparecer à Entrevista Técnica será desclassificado.

7 - DA PROVA PRÁTICA

- 7.1 - Só poderão participar da prova prática os candidatos classificados na Entrevista Técnica;
- 7.2 - A prova prática será estabelecida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- 7.3 - Os candidatos classificados para realizarem a prova prática deverão se apresentar (munidos da Carteira de Identidade) em local, data e horário informados no Edital de convocação que será publicado em Diário Oficial;
- 7.4 - O desempenho do candidato selecionado na Prova Prática servirá para considerá-lo **Apto** ou **Inapto** para prestar os serviços vinculados às atribuições da função para qual concorre;
- 7.5 - O candidato que não comparecer à Prova Prática será desclassificado.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 - A classificação dos candidatos dar-se á com base na soma dos pontos obtidos na análise curricular / prova de títulos / Entrevista Técnica e Prova Prática;
- 8.2 - Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que tiver maior idade;
- 8.3 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, será publicada por meio de Edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural desta Escola de Governo.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função, após o candidato ter sido considerado apto no processo.

9.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

9.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;
- f) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

9.4 - O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por período igual, de acordo com a necessidade da Administração.

9.5 - Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital publicado no site da Prefeitura de Corumbá www.pmcorumba.com.br link do Diário Oficial de Corumbá e informados por esta Escola de Governo.

9.6 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para as vagas remanescentes, serão convocados outros candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de acumulação de cargos.

11 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 - Os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- 11.2 - Compete à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo:
- a) Avaliar, Pontuar e Entrevistar os candidatos;
 - b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;
 - c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
 - d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido;

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS;

- 12.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição;
- 12.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO-EGOV;
- 12.4 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação;
- 12.5 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- 12.6 - Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.pmcorumba.com.br e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 04 de Abril de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL Nº 06/01/2017**

Processo nº 7744/2017

ANEXO I

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CORUMBÁ-MS. Cargo	Vagas	C/H	Requisitos Básicos	Funções /Atribuições	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais II	04 vagas	Carga horária de 40h semanais	Ensino Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar nos serviços de Conservação e Manutenção de rodovias, estradas, avenidas e ruas; - Organizar-se em equipes, com supervisão permanente, em ambiente a céu aberto no período diurno; - No desenvolvimento de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos e expostos a ação de ruído intenso; - Consultar a engenharia de segurança do trabalho; - Avaliar limites necessários para o local de trabalho; - Levantar serviços a serem executados, distribuir equipes e verificar a qualidade do serviço; - Determinar equipamentos a serem utilizados e acompanhar a execução do serviço; - Fiscalizar o uso do Epi e sinalizações. - Fotografar irregularidades em vias, preencher relatórios e providenciar as refeições da equipe; - Identificar a necessidade de compra de material. 	Vencimento R\$: R\$: 1.032,92

Cargo	Vagas	C/H	Requisitos Básicos	Funções /Atribuições	Remuneração
Auxiliar de Serviços Operacionais II	20 vagas	Carga horária de 40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto 4ª (quarto ano do Ensino Fundamental)	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar manutenção em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e conservar bueiros e galerias de águas pluviais; - Recompôr aterros e recuperar obras de arte; - Controlar atividades de conservação e trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. 	Vencimento R\$: R\$: 922,29



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL Nº 06/01/2017 Ficha de Inscrição**

Processo nº 7744/2017

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO										
NOME DO CARGO e FUNÇÃO					<input type="checkbox"/> Agente de Serviços Operacionais II <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Operacionais II					
NOME										
DATA DE NASC					SEXO		CPF			
ENDEREÇO						Nº		CIDADE		
CEP				BAIRRO				FONE		
Declaro que aceito as condições descritas no Edital 06/01/2017 do Processo nº 7744/2017 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Corumbá, ____/____/2017. _____ ASSINATURA DO CANDIDATO										

TRAZER PREENCHIDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME DE CANDIDATO:	
CARGO e FUNÇÃO: <input type="checkbox"/> Agente de Serviços Operacionais II <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Operacionais II	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV:	DATA: ____/____/2017.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL Nº 06/01/2017 Ficha de Currículo**

Processo nº 7744/2017

ANEXO III

NOME:	
CARGO e FUNÇÃO: <input type="checkbox"/> Agente de Serviços Operacionais II <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Operacionais II	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência (informar períodos, empregadores, cargos e funções na área). Tudo o que informar aqui precisa de comprovação / original e cópia.	



Formação Escolar Informar instituições de ensino e ano da conclusão, colocar o curso/ habilitação e o ano de conclusão. Tudo o que informar aqui precisa de comprovação / original e cópia.	
Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos) Tudo o que informar aqui precisa de comprovação / original e cópia.	

TRAZER PREENCHIDO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL Nº 06/01/2017** Ficha de Avaliação de Títulos

Processo nº 7744/2017

ANEXO IV

PARA O CARGO/FUNÇÃO: () Agente de Serviços Operacionais II
() Auxiliar de Serviços Operacionais II

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	1,0	1,0	
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2013, observando-se: Carga horária mínima 50h..... Carga horária mínima de 40h..... Carga horária mínima de 20h..... Carga horária mínima de 10h.....	5,0	10,0	
		4,0	8,0	
		3,0	6,0	
		2,0	4,0	
		2,0	4,0	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	2,0	30,0	
TOTAL DE TÍTULOS				

Corumbá/MS, _____ de _____ de 2017.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EDITAL Nº 06/01/2017
Processo nº 7744/2017

ANEXO V

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEINFRA	Luiz Fernando Moreira	7317
SEINFRA	Otávio Campos Cavallon	10683-1
SEINFRA	Joacir Franco de Andrade	10604-1

Corumbá, 04 de Abril de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Edição Nº 1161 • terça-feira, 04 de Abril de 2017

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 17/02/2014

Resultado Final do Curso de Formação para Guardas Municipais de Corumbá-MS

Processo nº 9553/2014

Esta retificação se faz mediante o fato do resultado publicado no dia 01/04/2015 - Edição nº 670 do D.O. ocultar previsão para Interposição de Prazo Recursal, bem como, Gabarito Oficial das Provas Aplicadas.

A Escola de Governo de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições, torna pública a relação dos **Aprovados** e **Reprovados** no Curso de Formação para Guardas Municipais de Corumbá-MS, bem como Formulário para Interposição de Recurso.

REFERENTE AO PROCESSO.

Este Curso destina-se a 1ª ETAPA do Processo para habilitação do Porte de Arma de Fogo Funcional para os Guardas Municipais de Corumbá-MS, conforme Lei Federal 13.022/2014 e em cumprimento a Lei Complementar Nº 112/2007.

Este Edital também visa dar a correta tramitação nas fases do Curso de Formação para Guardas Municipais de Corumbá-MS.

A presente etapa possui caráter eliminatório.

Nº	Matrícula	NOME	Classificação
01	288	Adilson Candido de Andrade	APROVADO
02	9450	Admir da Silva Costa	APROVADO
03	3407	Adriano Mendes Sales	APROVADO
04	7278	Alexander Von Reginold	APROVADO
05	5193	Alfredo Magalhães da Silva Filho	APROVADO
06	7079	Álvaro Correa Claures	APROVADO
07	8791	Amil Magalhães da Silva	APROVADO
08	9442	André Luiz de Souza Francelino	APROVADO
09	6842	André Luiz Ortiz Carneiro	APROVADO
10	4888	Brites Magalhães da Silva	APROVADO
11	1545	Carlos Eduardo Alves da Silva	APROVADO
12	8846	Cleber Renato Martins de Figueiredo	APROVADO
13	3526	Daniel Almeida dos Santos	APROVADO
14	3553	David Wagner de Oliveira Campos	APROVADO
15	3599	Dircilene Amorim	APROVADO
16	3552	Edelson da Silva Gomes	APROVADO
17	7453	Éder da Conceição	APROVADO
18	9441	Edevaldo Barba Castedo	APROVADO
19	8793	Edemar Sebastião de Arruda	APROVADO
20	3554	Ednilda Santos Schulze	APROVADO
21	3886	Ereonildo Bruno	APROVADO
22	8796	Erley de Souza Costa	APROVADO
23	3430	Eudimar Lemoel Teixeira Barreto	APROVADO
24	9438	Everton da Costa Oliveira	APROVADO
25	8799	Everton Rondon dos Santos	APROVADO
26	3426	Ézio A. de Albuquerque Martins	APROVADO
27	9436	Felipe Cezar Rachel dos Santos	APROVADO
28	6778	Flávio Henrique da Silva de Jesus	APROVADO
29	9443	Geovan dos Santos	APROVADO
30	3607	Giuvã José da Silva	APROVADO
31	3428	Jane Patrícia Rocha da Silva Souza	APROVADO
32	8804	João Gilberto Fídias Waldemar S. M. de Andrade	APROVADO
33	7430	João Ivo da Costa Filho	APROVADO
34	3427	Joélcio de Oliveira Rocha	APROVADO
35	9432	Joelson Samaniego de Freitas	APROVADO
36	9451	Jorcilei José da Silva	APROVADO
37	3415	Jorge Horácio Midon	APROVADO
38	3522	José Lima Costa	APROVADO
39	3445	José Márcio Bandeira	APROVADO
40	3438	José Marcondes Oliveira Cruz	APROVADO
41	8802	José Maria Silva de Oliveira	APROVADO
42	6867	José Ricardo Pajera Urquidi	APROVADO
43	312	José Roberto Peres	APROVADO
44	9465	Juarez Lopes da Silva	APROVADO



45	9437	Keusllyn de Oliveira Sales de Barros	APROVADO
46	5372	Kleverson Lino de Souza	APROVADO
47	9440	Leandro Pereira Rojas	APROVADO
48	8842	Luan Kevin Inácio Magalhães	APROVADO
49	6895	Lucas Ribeiro Pereira	APROVADO
50	9435	Luiz Fernando Lozano Pizarro	APROVADO
51	8843	Magnun Marcelo Rodrigues Gonçalves	APROVADO
52	9452	Marcel Rodrigues Tavares	APROVADO
53	6803	Marcial Jeske	APROVADO
54	3417	Márcio Conceição Corrêa da Silva	APROVADO
55	3851	Martimiliano da Silva Ribeiro	APROVADO
56	9433	Michael de Souza Toledo	APROVADO
57	5995	Moisés Thiago Oliveira Assunção	APROVADO
58	319	Nestor Ojeda Neto	APROVADO
59	8795	Paulo Ubiratan Costa Almeida Brito	APROVADO
60	3945	Ramão Gonçalves	APROVADO
61	6897	Reginaldo Candia Flores	APROVADO
62	6940	Renata Gonçalves Escobar	APROVADO
63	5997	Ricardo Daniel Gonçalves Salles	APROVADO
64	7088	Robson Mendes da Cunha	APROVADO
65	8437	Rodrigo Rafael Caibro	REPORVADO
66	7434	Rodrigo Trindade da Silva	APROVADO
67	9084	Rogério Cavassa Bezerra	APROVADO
68	7090	Rogério Francisco Vasques	APROVADO
69	3515	Ronaldo Trindade de Oliveira	APROVADO
70	8803	Rosangelo Soares da Silva Junior	APROVADO
71	336	Samuel Franco Lopes	APROVADO
72	8844	Thiago Bruno Reis da Silva	APROVADO
73	9439	Thiago Coelho dos Santos	APROVADO
74	8841	Victor Hugo Nogueira Júnior	REPROVADO
75	7092	Wagner de Souza Paredes	APROVADO
76	3435	Weber Isaac da Luz	APROVADO
77	9434	Wesley de Jesus Vilava	APROVADO

GABARITO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS

PROVA MÓDULO – I

PROVA DOS MODULOS – II, III, IV e V.

QUESTÃO	RESPOSTA
1	C
2	B
3	D
4	A
5	A
6	B
7	A
8	B
9	D
10	C
11	A
12	B
13	A
14	A
15	A

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	D
3	C
4	C
5	B
6	A
7	A
8	B
9	B
10	B
11	D
12	A
13	B
14	D
15	A

Conforme Item 7 (sete) do Edital 17/01/2014

7. DOS RECURSOS.

7.1 Serão admitidos Recursos contra o resultado final do Curso, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado **e apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da divulgação do Resultado final;

7.2 Só serão aceitos recursos assinados, devendo ser protocolados e entregues na Escola de Governo, cabendo a Comissão Organizadora a análise e julgamento;

7.3 O formulário de recurso poderá ser retirado na sede da Escola de Governo de Corumbá, localizada na Rua Colombo nº 1766, Aeroporto;



7.4 O recurso interposto contra o Gabarito Oficial da Prova Escrita deverá ser direcionado a questão específica e instruído com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento;

7.5 A questão eventualmente anulada pela comissão terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita, indistintamente;

7.6 Não serão aceitos recursos após o prazo estabelecido no Item 7.1 deste Edital e nem recursos interpostos via postal, fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja especificado neste Edital;

7.7 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, serão publicados no Diário Oficial do Município.

Corumbá-MS, 04 de Abril de 2017.

**EDITAL N.º. 17/01/2014
Processo n.º. 9553/2014
ANEXO II**

Formulário para interposição de recurso contra o Gabarito Oficial da Prova.

RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do gabarito oficial da prova escrita do curso de formação de Guardas Municipais. EDITAL N.º. 17/01/2014 Processo n.º. 9553/2014.

Justificativa: _____

Corumbá, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Nome: _____.

RG: _____.

RECEBIDO EM: ____/____/2017.

Assinatura do Responsável.

EGOV/PMC: _____.

Corumbá, 04 de Abril de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA 003, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Designa Servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo de Profissionais para a Contratação Temporária de Agentes de Serviços Operacionais II e Auxiliar de Serviços Operacionais II.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Luiz Fernando Moreira, matrícula 7317, Otávio Campos Cavallon, matrícula 10683-1 e Joacir Franco de Andrade, matrícula 10604-1, para comporem a Comissão do Processo Seletivo de Profissionais para a Contratação Temporária de Agentes de Serviços Operacionais II e Auxiliar de Serviços Operacionais II, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital nº 006/2017, Processo nº 7744/2017.

Corumbá, MS, 04 de abril de 2017.

Ricardo Campos Ametlla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA "P" Nº 2/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91 e artigo 34 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91 proprietário/ responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenação de Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, - Centro (Antigo Hotel Galileo) a fim de regularizarem a situação inerente aos terrenos de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 15 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
1468	JOSÉ ORTIZ OU REPRESENTANTE LEGAL	04/04/2017
1469	SARITA DE MORAES MONTEIRO OU REPRESENTANTE LEGAL	04/04/2017

Corumbá/MS, 04 de Abril de 2017.

ALEXANDRE PINTO PAIVA LEITE
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula.: 9013

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08 de 30 de Março de 2017

Designa membros da Guarda Municipal para compor a Comissão de Investigação Social, para o processo de habilitação ao porte de Arma Funcional da Guarda Municipal, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere, Inciso XV do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007 (Estatuto da Guarda Municipal)

Art. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados nomeados para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Investigação Social dos integrantes da Guarda Municipal que irão participar do processo de habilitação ao porte de arma funcional.

- GM 1º cat. Alcides Galharte Neto - mat. 3425;
- GM 2ª cat. José Mário Silva de Araújo - mat. 6934;
- GM 1º cat. David Wagner de Oliveira Carlos - mat. 3553.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá-MS, 30 de Março de 2017.

GM SAMUEL FRANCO LOPES
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 363 de 21/03/2017

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL N.001/Etapa02/CMDCA/2017

Tornar Público a Relação Nominal dos Candidatos com Inscrições Deferidas no Processo de Escolha de Membros Conselheiros Tutelares Suplentes de Corumbá/MS do Triênio 2017/2019 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, e da Lei Municipal nº 2.490/2015, e considerando o **Edital N. 001/01/CMDCA/2017 que Instaura Processo de Escolha de Membros Conselheiros Suplentes de Corumbá/MS do triênio 2017/2019**. Torna público, a Relação Nominal dos Candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, a saber:

Art. 1º Dos candidatos com inscrições deferidas:	Candidato (a)	Situação
Nº da Inscrição		
1.	Chanel Ribeiro Salas Delgado Cortez	Deferido
2.	Amanda Inez de Carvalho Costa	Deferido
3.	Bruna Gonçalves de Mendonça	Deferido
4.	Aline Ramona de Andrade Silva	Deferido
5.	Moacir Candido Louveira	Deferido
6.	Suelene Miguel Dias	Deferido
7.	Nataly de Arruda Costa	Deferido
8.	Suzana da Silva Meira	Deferido
9.	Graciana Garcia de Matos	Deferido
10.	Talita Silva de Assis Souza	Deferido
11.	Marcela Gomes Domingos	Deferido
12.	Jeany Carla Simião Terto	Deferido
13.	Luciléia Catarina da Silva Luz	Deferido
14.	Gyovanna Corrêa Alves	Deferido
15.	Regiane Aparecida Ramos dos Santos	Deferido
16.	Jairo José dos Santos Cavassa	Deferido
17.	Alexsandra da Silva Faria Rodrigues	Deferido
18.	Juanita Darling Ramos Somoza	Deferido
19.	Elizangela Manoel de Souza	Deferido
20.	Vanessa Balejo Cortez	Deferido
21.	Deniz Alves Tiburcio	Deferido
22.	Ricardo Alexandre Bogado de Arruda	Deferido
23.	Suze Marques da Silva Santos	Deferido
24.	Matilde Barba Mendez	Deferido
25.	Ana Célia da Conceição	Deferido
26.	Gicelha Ferreira da Silva Paes	Deferido
27.	Viviani Lemos da Rosa	Deferido
28.	Luciane da Silva Gomes	Deferido
29.	Maximo Cedráo Ramos	Deferido
30.	Hermes Ramão Colman de Azevedo	Deferido
31.	Luciana Nery de Freitas	Deferido
32.	Laura Helena Aponte Santana Midon	Deferido
33.	Lorineida Justino da Silva Mendoza	Deferido
34.	Lyanne Pessoa de Oliveira	Deferido
35.	Priscilla Pessoa de Oliveira	Deferido
36.	Geissymari Egues da Guia	Deferido

Art. 2º Os candidatos que não tiverem seus nomes constantes na relação, tem o prazo recursal de 1 (um) dia para apresentar a sua defesa à Comissão Especial, na sede do CMDCA, sito a Rua Antonio Maria Coelho nº1.000 - Bairro Centro - tel. 3907-5352, conforme previsto no item 11.2 e 11.3 do Edital N.001/01/CMDCA/2017 publicado no DIOCORUMBÁ n.1.151 de 22 de março de 2017.

Corumbá, 03 de abril de 2017.

Mônica Barbosa Macedo
Presidente do CMDCA